

**AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CALDEIRA  
A GÁS NATURAL EM FERRO FUNDIDO, COM A POTÊNCIA NOMINAL  
ÚTIL DE 220KW – AD-CCP-ABS N.º 43/2017**

CB  
B

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Termoinstal – Instalações Especiais, Lda, com sede na Rua da Bela Vista, n.º708, 4575-305 Paredes PNF, com o NIPC 504386085, depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso para o “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CALDEIRA A GÁS NATURAL EM FERRO FUNDIDO, COM A POTÊNCIA NOMINAL ÚTIL DE 220KW”, a que se refere o convite datado de 27/12/2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respectivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar o procedimento mencionado, pelo valor de global de **6.900,00€ (Seis mil e novecentos euros)** e que não inclui o IVA, para o fornecimento e execução da totalidade do expresso no quadro abaixo.

<b>Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar</b>
<p>Fornecimento e montagem de caldeira a gás natural com as seguintes <b>características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Caldeira a gás natural em ferro fundido para aquecimento;</li><li>▪ Com potência nominal útil 220KW;</li><li>▪ Composta por 14 elementos em ferro fundido;</li><li>▪ Pressão de serviço 6 bar;</li><li>▪ Rendimento útil superior a 90%</li><li>▪ Quantidade de água 62L;</li><li>▪ Caldeira ecológica de baixo NOX, classe 5;</li><li>▪ Com queimador atmosférico de dois escalões com certificação de baixa temperatura;</li><li>▪ Equipada com quadro de controlo, interruptor on/off, termóstato de regulação, rearme do primeiro escalão, rearme do segundo escalão, termohidrómetro e termóstato de segurança.</li></ul>

Importa salientar que o procedimento considera também a execução dos seguintes itens para que o equipamento a fornecer possa estar devidamente instalado e assumindo as perfeitas condições de funcionamento:

- Desmontar e retirar a caldeira existente;
- Adaptação das ligações hidráulicas à nova caldeira;
- Adaptação da alimentação de gás à nova caldeira;
- Adaptação da conduta de evacuação dos gases de combustão;
- Adaptação das ligações eléctricas;
- Ajustagem da caldeira, arranque e ensaios de funcionamento.

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

**Prazo de validade da proposta:** 150 dias

**Montagem e Instalação:** 30 dias seguidos (após adjudicação), incluindo sábados, domingos e feriados

**Condições de Pagamento:** 60 dias após a recepção pelo Município de Cantanhede da respectiva factura

Penafiel, 28 de Dezembro de 2016

  
INSTALAÇÕES ESPECIAIS, L<sup>da</sup>  
A Gerência  


(José Carlos Patrício da Silva, Eng.º)

(António da Silva Fonseca)